



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Aos **doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**, nos termos da Portaria Nº 072, de 29 de abril de 2021, reuniu-se **ordinariamente**, excepcionalmente no período vespertino a partir das 15h35min, a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)**¹, com a presença dos membros, vereadores: Claudinei de Souza Jesus, que dirigiu os trabalhos; e Francisca Ilmarli Teixeira, observada a ausência do membro vereador Derci Paulo Trevisan, e contando também com a presença de vereador membros de outra(s) comissão(ões) inerentes à(s) matéria(s) constante(s) da pauta, representantes do Instituto de Previdência do Servidor Municipal (IPREAF), do Sindicato dos Servidores Públicos (SISPUMAF), do SINTEP/MT-AF, Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e Procurador Jurídico da Prefeitura, e ainda, do representante da Secretaria de Divisão Parlamentar², conforme registro na inclusa lista de presença, parte integrante e indissociável desta ata, com a finalidade de tratarem, do seguinte **Expediente: 1) Projeto de Lei nº 004/2021** (vereadores Darli Luciano Silva e Leonice Klaus dos Santos) – Institui o Programa Farmácia Solidária, e dá outras providências, ingresso em 15/04/2021, anexado Parecer Jurídico Contrário, o qual, discutiram, formalizaram a Emenda nº 004/2021, em nome desta Comissão de Legislação e, logo, o levaram à deliberação. Parecer e voto da Relatoria: favorável à aprovação com inclusão da Emenda nº 004/2021. Votação: pela aprovação do parecer da Relatoria por unanimidade, assim sendo, pela aprovação do Projeto de Lei nº 004/2021, com inclusão da Emenda nº 004/2021, em seguida, despachando à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária. **2) Projeto de Lei nº 005/2021** (vereador Darli Luciano Silva) – Institui a Consulta Pública sobre Proposições em Tramitação na Câmara Municipal e dá outras providências, ingresso em 15/04/2021, anexado Parecer Jurídico Contrário pelas razões que especifica, o qual, discutiram e, logo, o levaram à deliberação. Parecer e voto da Relatoria: contrário à aprovação do assunto via Projeto de Lei, devendo ser editado via Projeto de Resolução, acompanhando as conclusões e orientações do parecer jurídico. Votação: pela aprovação do parecer da Relatoria por unanimidade, logo, contrário à regular tramitação e aprovação do assunto via Projeto de Lei, devendo fazê-lo na forma



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

de Projeto de Resolução, conforme conclusões e orientações contidas no parecer jurídico, em seguida, despacharam o processo ao Gabinete da Presidência. **3) Redação Final Projeto de Lei nº 2.093/2021** (Executivo Municipal) – altera dispositivo da Lei Municipal nº. 1.231/2003, e dá outras providências, acompanhado da Emenda Nº 003/2021, proposituras estas ambas aprovadas pelo plenário, ingresso em 05/05/2021 para o devido procedimento regimental de redação final, logo, efetuaram o procedimento, especificamente reeditaram a propositura, consolidando os dispositivos da Emenda nº 003/2021, não havendo mais nenhuma impropriedade lingüística, obscuridade ou contradição, foi deliberada, por unanimidade, pela aprovação, logo, devolvendo ao gabinete da presidência. **4) Projeto de Lei nº 2.100/2021** (Executivo Municipal) – dispõe sobre a adequação ao texto da Emenda Constitucional Federal nº 103 de 12 de novembro de 2019 e altera dispositivo da Lei 1.418 de 09 de novembro de 2005 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF e, dá outras providências, em regime de tramitação ordinária, ingresso em 12/05/2021, acompanhado de parecer jurídico favorável, o qual firmaram o recebimento, e, logo, o levaram à deliberação. Parecer e voto da Relatoria: favorável à aprovação, observadas as ressalvas que especifica e recomendando o envio de cópia do parecer ao Chefe do Poder Executivo. Votação: pela aprovação do parecer da relatoria por unanimidade, assim sendo, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.100/2021, observadas as ressalvas e recomendado o envio de cópia do parecer ao Chefe do Poder Executivo, logo, despachando o processo à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária. **5) Projeto de Lei nº 2.101/2021** (Executivo Municipal) – altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e dá outras providências, em regime de tramitação ordinária, ingresso em 12/05/2021, acompanhado de parecer jurídico favorável, o qual firmaram o recebimento, e, logo, o levaram à deliberação. A princípio, discutiram e, em comum acordo, ofertaram em nome da Comissão de Legislação, a Emenda n ° 005/2021. Parecer e voto da Relatoria: favorável à aprovação, com inclusão da Emenda nº 005/2021. Votação: pela aprovação do



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

parecer da relatoria por unanimidade, assim sendo, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.101/2021, com inclusão da Emenda nº 005/2021, logo, despachando o processo à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, Secretário de Divisão Parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim, atestada pelo representante da Secretaria de Apoio às Comissões e pelos membros das comissões.

¹ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Presidente: vereador Claudinei de Souza Jesus (MDB)

Vice-presidente/Relatora: vereadora Francisca Ilmarli Teixeira (PT)

Membro: vereador Derci Paulo Trevisan (PSDB)

² Secretaria de Divisão Parlamentar

José Tito dos Santos – matrícula 012